



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0157/2006

DATA: 06/12/2006

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICIPIO, SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 90.000,00 (noventa mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	DIVISAO DE SAÚDE		
1030200082014	Manutenção da Divisão de Saúde		
Fonte: 1303	Saúde 15%		
31.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	131	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumó	138	35.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	143	25.000,00
	<b>Total</b>		<b>90.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

**FONTE: 1303 – Saúde 15%**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.006.

  
ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

